

		de-obra, materiais de limpeza e equipamentos, para atender as necessidades da Junta Comercial do Paraná.			
006/2011	Estacionamento Planalto Ltda / CNPJ nº 05.327.509/0001-67	Contratação de vagas de estacionamento para os veículos oficiais e veículos da diretoria da Junta Comercial do Paraná.	24/11/2015 à 23/11/2016	Coordenador de Administração e Finanças	João do Amaral
013/2012	Leandro Canova Divisórias - ME / CNPJ nº 00.848.079/0001-05.	Prestação de serviços de manutenção, adaptação e reparo de bens imóveis para a Junta Comercial do Paraná.	06/12/2015 à 05/12/2016	Coordenador de Administração e Finanças	Maria Lúcia Meira Carlin
010/2010	Cesarpan Panificadora e Confeitaria Ltda / CNPJ nº 01.693.144/0001-33	Contratação do fornecimento de alimentação - lanches, para os estagiários, terceirizados e servidores da Junta Comercial do Paraná.	06/12/2014 à 05/12/2015	Coordenador de Administração e Finanças	João do Amaral
991226159	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT / CNPJ nº 34.028.316/0020-76.	Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos, para atender as necessidades da Junta Comercial do Paraná, com Serviços de Malote e Postagem de Correspondências.	16/08/2015 à 15/08/2016	Coordenador de Administração e Finanças	Maria Lúcia Meira Carlin
005/2013	Viamidia Soluções Ltda / CNPJ nº 10.657.560/0001-77	Contratação do SISTEMA PORTALFLEX para os seguintes serviços: Sistema de Captura, Certificação Digital e Distribuição de Documentos e Certidões através da Internet, para atender as necessidades da Junta Comercial do Paraná.	04/09/2013 à 03/09/2014	Coordenador de Administração e Finanças	Coord. De Registro do Comércio
002/2012	Boa Vista Serviços S/A / CNPJ nº 11.725.176/0001-27.	Contratação de prestação de informações cadastrais dos Atos do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins pela Junta Comercial do Paraná. Sem desembolso financeiro - Ingresso de recursos financeiros em Receita de Serviços.	07/05/2012 à 06/05/2017	Coordenador de Administração e Finanças	Responsável pelo Núcleo de Informática
068/2015	CELEPAR - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná / CNPJ nº 76.545.011/0001-19	Contratação de prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Junta Comercial do Paraná.	01/01/2015 à 31/12/2015	Coordenador de Administração e Finanças	Responsável pelo Núcleo de Informática
268/2015	CELEPAR - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná / CNPJ nº 76.545.011/0001-19.	Prestação de serviços de Inserção de Documentos no Sistema de Gestão (contrato CELEPAR/DIGIDATA - Setor de Digitalização e Cadastro de Documentos Mercantis), para a Junta Comercial do Paraná	01/01/2015 à 31/12/2015.	Coordenador de Administração e Finanças	Coord. De Registro do Comércio

Publique-se. Cumpra-se.  
Curitiba, 16 de novembro de 2015.

Ardisson Naim Akel  
Presidente.

116077/2015

**PORTARIA n. 092/2015.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, incisos XVI e XX, do Decreto n. 1800/96 e artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 12033/2014, **CONSIDERANDO** o contido nos artigos 7º, 8º, 13 e 24 da lei 18573/2015, que alterou as regras de recolhimento do imposto estadual *causa mortis* e sobre doações, e impôs à Junta Comercial do Paraná o ônus de fiscalizar o recolhimento do tributo.

**RESOLVE** que os processos de registro de constituições e alterações societárias, nos casos em que incidir o ITCMD, como *doações, cessões onerosas e usufruto de cotas sociais*, definidos nos artigos acima indicados, sejam instruídos obrigatoriamente com declaração da parte se se trata de cessão onerosa ou não onerosa, bem como a prova de recolhimento do ITCMD incidente, apurado pela DRE após trâmite na Inspeção Geral de Arrecadação – IGA, juntando a avaliação e a respectiva guia paga.

**DETERMINA** aos srs. Vogais, analistas e relatores de processos de arquivamento de atos do registro empresarial que incluam transferência de cotas ou direitos, que **não** aprovelem o arquivamento sem fazer **exigência** pela juntada do processo e da prova de pagamento do imposto, como acima indicado, tudo sob pena de sua responsabilização pessoal, nos termos do artigo 76, II da referida Lei Estadual 18573/2015.

**INFORMA** que **todos** os processos de alteração contratual nos casos acima devem ser encaminhados para parecer da Procuradoria Regional, antes do deferimento, sem o que serão considerados nulos, sujeitos a desarquivamento e responsabilização pessoal do relator que o tenha erradamente deferido.

Esta Portaria entra em vigor na data de primeiro de janeiro de 2016.  
Curitiba – PR, em 23 de dezembro de 2015.

Ardisson Naim Akel –  
Presidente da JUCEPAR

116038/2015

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO

DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE

1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.90677/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.847.294-9  
- SEGURADO: MANOEL FERNANDES - RG 1.772.160-7  
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00  
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.  
- BENEFICIARIO: ADAIR RODRIGUES DE CARVALHO FERNANDES - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 20851,99  
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 20851,99

CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2015

115555/2015

## Paranaprevidência

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

